



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
REITORIA  
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

**EDITAL N.º 01/2025-PROEXAE/UEMA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**  
**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA INTERGERACIONAL - UNABI**  
**OFERTA DOS CURSOS DE ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E INCLUSÃO DIGITAL E**  
**EDUCAÇÃO PARA O ENVELHECIMENTO**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, torna público os procedimentos para execução das atividades do **Programa Universidade Aberta Intergeracional - UNABI, Resolução n.º 1192/2016-CEPE/UEMA**, para o ano de 2025, nos municípios de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, São Bento, Santa Inês, São Luís, Timon e Zé Doca.

## **1. OBJETIVO**

1.1 Iniciar as atividades do Programa de Extensão Universidade Aberta Intergeracional - UNABI/2025, com a oferta dos Cursos de Alfabetização, Letramento e Inclusão Digital e Educação para o Envelhecimento, objetivando à promoção de atividades socioeducativas com vistas à inserção educacional, social e cultural em prol da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de conhecimentos que contribuam para a elevação dos níveis de saúde física, mental, social e cultural, além de promover a interação entre a comunidade acadêmica e outras gerações.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Serão oferecidas 1.200 (mil e duzentas) vagas distribuídas em 20 *campi* da UEMA, sendo 30 (trinta) vagas para o Curso de Alfabetização, Letramento e Inclusão Digital e 30 (trinta) vagas para o Curso de Educação para o Envelhecimento.

2.2 Poderão se inscrever para o Curso de Alfabetização, Letramento e Inclusão Digital, pessoas da comunidade a partir de 55 anos de idade, mas, com prioridade, para os candidatos com 60 anos ou mais; e para o Curso de Educação para o Envelhecimento, somente pessoas da comunidade a partir de 60 anos.

2.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial e virtual, no período de **30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025**.

2.4 As inscrições a serem realizadas de **forma presencial**, serão efetuadas em dias úteis, nos *campi* da UEMA em que será ofertado o PROGRAMA UNABI, no horário definido no subitem 6.1 deste Edital, mediante preenchimento do formulário disponível na Coordenação local da UNABI,

com entrega da cópia dos documentos solicitados no item 3.

2.5 Para as inscrições a serem realizadas de **forma virtual**, o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico <<https://forms.gle/1yD8H6hG4Yis5Wqm8>> e anexar a documentação descrita no item 3, em formato PDF.

2.6 Todas as inscrições deverão conter as documentações exigidas no item 3 deste Edital.

**2.7 Cada candidato poderá optar por apenas um Curso .**

### **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para a **inscrição presencial**, o candidato deverá apresentar, nas Secretarias dos *campi* da UEMA, a cópia dos documentos obrigatórios listados a seguir.

3.2 Para **inscrição virtual**, o candidato deverá anexar no sistema os documentos obrigatórios listados a seguir, digitalizados, observando os campos indicados para cada tipo de documentação.

3.3 Os documentos obrigatórios são os seguintes:

3.3.1 Carteira de Identidade (RG);

3.3.2 Comprovante de residência referente à localidade do campus para o qual solicitou a inscrição.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Para o preenchimento das vagas de cada Curso, serão obedecidos determinados critérios, a saber:

**4.2. Para o Curso de Alfabetização, Letramento e Inclusão Digital:**

4.2.1 Não ser alfabetizado ou possuir o Ensino Fundamental incompleto;

4.2.2 Possuir idade mínima de 50 anos;

4.2.3 Possuir disponibilidade para frequentar o Curso no turno definido no subitem 5.1 deste Edital.

**4.3 Para o Curso de Educação para o Envelhecimento:**

4.3.1 Ter, no mínimo, Ensino Fundamental completo;

4.3.2 Possuir idade mínima de 60 anos;

4.3.3 Possuir disponibilidade de frequentar o Curso no turno definido no subitem 5.1 deste Edital;

4.3.4 Não poderá se inscrever para o Curso o candidato que participou do mesmo Curso de 2020 a 2024.

4.4 Para ambos os Cursos, o candidato precisa ter disponibilidade dos horários disponíveis do Campus.

4.5 A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa, conforme ordem de prioridade a seguir:

4.5.1 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

4.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

4.6.2 Data e hora da inscrição.

### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão oferecidas 1.200 (mil e duzentas) vagas distribuídas em 20 *campi* da UEMA, sendo 30 (trinta) vagas para o Curso de Alfabetização, Letramento e Inclusão Digital e 30 (trinta) vagas para o Curso de Educação para o Envelhecimento.

5.2 Para o preenchimento das vagas, serão observados os critérios estabelecidos no item 4.

5.3 Somente abrirão turmas os *campi* que preencherem o número mínimo de 20 (vinte) pessoas inscritas.

## 6. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA UNABI

6.1 As atividades do Programa acontecerão de **março a novembro de 2025**, nos *campi* da UEMA, em seus respectivos municípios, nos turnos: matutino (das 8h30 às 11h30); vespertino (das 14h às 17h) ou noturno (das 18h às 21h), perfazendo carga horária de 260 horas/aula/ano.

## 7. DO RECURSO

7.1 Será permitido o candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado e indicando com precisão as situações a serem revisadas, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no Cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos do candidato.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial no campus do qual pleiteou a vaga.

7.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos estabelecidos no item 8.

7.4 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	29/1/2025
Período de Inscrições	30/1/2025 a 28/2/2025
Resultado Preliminar	5/3/2025
Interposição de Recurso	6 e 7/3/2025
Resultado Definitivo	13/3/2025
Aula Inaugural	17/3/2025

## 9. DO RESULTADO

9.1 O Resultado final, com a relação dos candidatos selecionados, será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/unabi/>> e nas secretarias dos *campi*.

9.2 O candidato convocado que não se apresentar até o final da primeira semana de aula, será substituído pelo próximo candidato selecionado, observada, rigorosamente, em todos os casos, a

ordem de classificação.

9.3 Em caso de vagas ociosas, poderá ocorrer o remanejamento para outros *campi*.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA.

10.2 A exatidão dos documentos enviados ou protocolados é de total responsabilidade do candidato.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se a PROEXAE de tal incumbência.

São Luís (MA), 28 de janeiro de 2025.

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 28/01/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 28/01/2025, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5823383** e o código CRC **CF93A7E9**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>